

PERA/2223/0404752 – Relatório preliminar da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rui Penha

Gilberto Bernardes

-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Música De Lisboa

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Tecnologias da Música

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. LTM Despacho nº10654_2017, de 6 dezembro.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Tecnologias Musicais

1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:

212

1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:

212

1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:

212

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Seis Semestres - Três anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

18

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

21. Este número máximo de admissões tem em conta os concursos especiais, maiores de 23 anos e titulares de cursos superiores e ainda e ainda os estudantes internacionais.

1.11. Condições específicas de ingresso. Curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente com aprovação, em exame nacional, nas provas

de ingresso fixadas pela Escola;

Tendo em conta o carácter particular do curso de Licenciatura em Tecnologias da Música é esperado que o candidato tenha previamente adquirido um conjunto de competências e conhecimentos mínimos, específicos da área onde pretende prosseguir os seus estudos. Como tal, o candidato será sujeito a uma prova de avaliação destas mesmas competências e conhecimentos, cujos elementos de avaliação se apresentam de seguida.

A Prova de Aptidão Científica consiste num teste escrito incidindo nos domínios do Som, Matemática, Inglês e Música.

1.12.Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1.Outro:Pós-laboral

1.13.Local onde o ciclo de estudos é ministrado:Instituto Politécnico de Lisboa - Escola Superior de Música de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, 1500-651 Lisboa.

1.14.Eventuais observações da CAE:<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1.Apreciação globalO corpo docente afecto ao Ciclo de Estudos é composto por profissionais e académicos de reconhecida competência e, em geral, com uma ligação estável à instituição, oferecendo, por isso, garantias quanto à sua adequação ao ciclo de estudos.

O Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, no seu artigo 3º, alínea h), define áreas fundamentais do ciclo de estudos como aquelas que representam mais de 25% dos ECTS totais. No caso de uma licenciatura com 180 ETCS, referimo-nos portanto às áreas com um peso superior a 45 ECTS. Neste caso, apenas a área de Tecnologias Musicais, com 117 ECTS, cumpre esse requisito, sendo, portanto, a única área fundamental do ciclo de estudos. Segundo o esclarecimento prestado pela instituição, apenas dois docentes são especializados nesta área fundamental, sendo um contratado a 100% e outro a 30% (1,3 ETIs, i.e. 16,88% do total do ciclo de estudos) e nenhum dos dois tem um doutoramento. As áreas de especialidade do restante corpo docente têm, não obstante, suficientes cruzamentos com a área fundamental para que a necessária especialização do corpo docente seja

assegurada, ainda que não formalmente cumprida.

O valor apresentado para o número de docentes do ciclo de estudos de carreira com uma ligação à instituição por um período superior a três anos indica um número de ETIs (7,6) superior ao valor total dos docentes de carreira afectos ao ciclo de estudos (6 ETIs). Não obstante, a estabilidade do corpo docente pode ser estabelecida a partir da informação constantes nas fichas de docente.

2.6.2.Pontos fortesCorpo docente de reconhecida competência profissional e académica nas áreas da música e da engenharia electrotécnica e computadores.

Uma distribuição de serviço bem ajustada às necessidades extra-curriculares do ciclo de estudos.

2.6.3.Recomendações de melhoriaDeverá ser reforçada a presença de docentes doutorados na área fundamental do ciclo de estudos (Tecnologias Musicais). A CAE recomenda, por isso, a abertura de pelo menos um concurso para esta área de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1.Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2.Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3.Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1.Apreciação globalO Mapa de Pessoal enviado em sede de pedido de esclarecimentos permite perceber que a instituição tem um número adequado de funcionários não-docentes. Em falta estão os funcionários da área do audiovisual, tal como identificado pela CAA. Não foi incluída qualquer informação relativa à formação e permanente actualização do pessoal não-docente.

3.4.2.Pontos fortesSão de destacar as várias posições previstas no Mapa de Pessoal para a Produção de Eventos, o que traduz um apoio fundamental às actividades da instituição e, em particular, do ciclo de estudos.

3.4.3.Recomendações de melhoriaO plano de melhoria proposto relativamente à contratação de funcionários da área da produção audiovisual deverá ser executado assim que possível.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1.Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global A procura do ciclo de estudos é adequada.

4.2.2. Pontos fortes A procura do ciclo de estudos é adequada.

4.2.3. Recomendações de melhoria Nada a apontar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global O número de graduados que concluíram nos últimos três anos o ciclo de estudos ronda os 54% (valor actualizado para 58% segundo dados enviados em sede de pedido de esclarecimento) do total de alunos que frequentam o CE, o que é um valor relativamente baixo. Há também uma grande prevalência de estudantes que não concluem o CE em N anos. O sucesso académico na área de Tecnologias de Informação e Comunicação é particularmente baixo.

5.3.2. Pontos fortes O esclarecimento enviado permite contextualizar as questões levantadas acima e perceber as medidas entretanto implementadas para as minimizar.

5.3.3. Recomendações de melhoria Nada a apontar.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global A actividade científica dos docentes, sendo relevante, não tem, em geral, a regularidade desejável. A actividade técnica e artística dos docentes é, pelo contrário, muito relevante e actual.

6.6.2. Pontos fortes Um corpo docente com uma forte implantação no panorama artístico profissional português.

6.6.3. Recomendações de melhoria Nada a apontar.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global Desde a última avaliação é notório o esforço no estabelecimento de parcerias internacionais. Não obstante, não são apresentadas evidências de resultados dessas parcerias. Há registo de poucos estudantes em mobilidade out no período em avaliação, nenhum estudante em mobilidade in e nenhuma mobilidade de docentes.

7.4.2. Pontos fortes A presença em importantes associações internacionais.

7.4.3. Recomendações de melhoria Deverá ser reforçado o esforço de participação activa e de mobilidade internacional tanto de estudantes como, e sobretudo, de docentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável) <sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global Existe um sistema interno de garantia da qualidade em funcionamento e certificado pela A3ES.

8.7.2. Pontos fortes Existe um sistema interno de garantia da qualidade em funcionamento e certificado pela A3ES.

8.7.3. Recomendações de melhoria Nada a apontar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior Houve um notório aumento das UCs de carácter prático e a introdução de UCs de apoio às áreas mais frágeis do ponto de vista do sucesso escolar. Na generalidade, foram dadas respostas adequadas às recomendações elencadas na avaliação anterior.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura As propostas de melhoria, após o esclarecimento pedido, estão mais detalhadas do que no documento originalmente submetido. As propostas de melhoria relativas às instalações, cuja execução se encontra em curso, são adequadas e permitirão um apoio substantivo aos processos de ensino-aprendizagem. As propostas relativas à contratação de pessoal não-docente deverão ser executadas assim que possível, sem recurso a soluções temporárias como, e.g., a contratação de bolseiros de investigação.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular <sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) <sem resposta>

11.2. Observações <sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos O ciclo de estudos encontra-se em pleno funcionamento e cumpre as condições adequadas quanto às infra-estruturas, corpo docente e corpo não-docente. A procura tem sido constante e, apesar de alguns constrangimentos identificados pela CAA, o sucesso escolar é adequado. O investimento previsto em instalações é relevante e permite antever uma melhoria significativa das condições de ensino-aprendizagem. A CAE recomenda: 1) que seja reforçada a presença de docentes doutorados na área fundamental do ciclo de estudos (Tecnologias Musicais) com a abertura de pelo menos um concurso para esta área de estudos; 2) que as propostas relativas à contratação de pessoal não-docente sejam executadas assim que possível, sem recurso a soluções temporárias como, e.g., a contratação de bolseiros de investigação.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições: <sem resposta>